

ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DESTINADO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	001	UN	CLIMATIZADOR DE AR 90 LITROS 220V

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os produtos e serviços oriundos da aquisição deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os

produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos por esta secretaria, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

Os objetos licitados deverão ser entregues e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de segunda a sexta feira das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade em geral.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) trabalha nos territórios, através de ações para promover a convivência familiar e comunitária da população-alvo. A finalidade do CRAS é propiciar melhora nas condições de vida das famílias e das pessoas que frequentam o serviço.

A aquisição de equipamentos de climatização e refrigeração se fazem necessários para atender as necessidades e demandas do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), sendo imprescindível ao desenvolvimento das atividades exercidas na unidade, uma vez que estes trazem melhoria na qualidade dos atendimentos disponibilizados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), considerando os serviços de atendimentos as famílias e a população em geral. Justifica-se ainda que os itens solicitados pelo Centro de Referência de Assistência

Social virar a atender às necessidades e aperfeiçoamento da gestão municipal e do atendimento à população.

A climatização do ambiente é imprescindível ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários do prédio.

A aquisição do equipamento de climatização e refrigeração para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) é essencial para proporcionar um ambiente confortável e adequado às atividades desenvolvidas. Isso contribui para o bem-estar dos usuários e equipe, criando condições mais propícias para reuniões, cursos e atendimentos. Além disso, climatizar o espaço pode ter impactos positivos na saúde, especialmente em regiões com condições climáticas extremas, garantindo um ambiente mais acolhedor e propício ao desenvolvimento das atividades socioassistenciais.

A aquisição se faz necessária ainda para manter, haja vista a otimização do espaço físico funcional da unidade e a climatização do ambiente, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto e também a organização no ambiente de trabalho, estando entre tais necessidades a aquisição do equipamento para os desenvolvimentos das funções administrativas e operacionais.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos, bem como à otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança.

Considerando ainda que as especificações técnicas constantes abaixo são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de boa qualidade e durabilidade do produto, compatíveis com sua finalidade. Diante do exposto, faz-se fundamental a aquisição desses materiais permanente para o bom funcionamento dos serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de procedimento a aquisição de equipamento de climatização e refrigeração destinado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), visando dotar a unidade solicitante dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, propiciando um melhor conforto térmico e ambiente mais agradável nas edificações. Além disso, os equipamentos contribuirão para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelos mesmos, objetivando assim melhores condições de trabalho e consequentemente trazendo mais qualidade ao serviço prestado à população e também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização antiga e desgastados, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso da unidade social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que no que for aplicável, esta execução deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Cabe à CONTRATADA a responsabilidade civil e pessoal por todo e qualquer dano que cause a esta secretaria e unidades vinculadas a mesma, a terceiros ou a prepostos seus, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos

serviços objeto deste Termo de Referência, não sendo este órgão, em nenhuma hipótese, responsável por danos diretos e indiretos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

A CONTRATADA deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações, patrimônios e bens, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais causados a terceiros a qualquer título;

A CONTRATADA deverá providenciar a substituição do equipamento que apresentar quantidade excessiva de defeitos e manutenções, causando atrasos e prejuízo ao serviço, a critério da contratante, por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação feita pela Contratante;

Cabe à CONTRATADA a instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam conhecimento técnico;

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Todos os equipamentos deverão ser novos, em linha de produção do fabricante;

Não serão aceitos equipamentos remanufaturados, recondicionados ou reformados que apresentem vícios insanáveis;

Todos os equipamentos que não configurarem a voltagem de 220 Volts deverão vir acompanhados de transformador de voltagem, compatível ao exigido;

Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua

originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

Todos os materiais utilizados na instalação, sem exceção deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades.

O recebimento dos itens descritos neste documento deverá ser efetuado pela Comissão de Recebimento de Bens e Avaliação, da seguinte forma:

Provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da montagem inicial do produto, para posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas.

Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, depois de concluídas: a instalação, a verificação da qualidade e quantidade.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que determinado produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.

Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá os seguintes procedimentos:

A CONTRATADA procederá a desembalagem, instalação e configuração dos produtos para a realização dos testes de funcionamento, na presença e supervisão dos técnicos.

Cada produto será verificado de acordo com as características, sendo posteriormente aferida a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.

Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

Caso seja entregue em desconformidade;

Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

Nos casos de recusa do produto, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita por esta secretaria.

O endereço de referência de execução do **OBJETO E A ENTREGA** dos bens poderá ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Assistência Social designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os

documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 3.382,33** (Três mil trezentos oitenta dois reais trinta três centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social através da rubrica: 16.01.08.122.2308.1.019.4.4.90.52.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Simolândia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

O objeto deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, pelo período de 12 (DOZE) MESES, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;

Durante a garantia deverão ser substituídas, sem ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado.

13. DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as penalidades, das quais se destacam:

- a. Advertência;
 - b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observando o prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis;
 - c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
 - d. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 02 (dois) anos; e.
- Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

VILMA OLIVEIRA CELIS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Assistência Social